



Território Federal do Amapá

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano IV. Números 979 e 980

Macapá, 5ª. e 6ª.-feiras, 12 e 13 de junho de 1969

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 2.660/69-SGT,

### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, na forma do item I, do artigo 75, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alexandre Genuino Gnattali, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Cirurgião-Dentista, nível 20, (Código TC-901), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Saúde, a partir de 1º de maio de 1969.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 9 de junho de 1969.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins  
Governador

Cel. Adálvaro Alves Cavalcanti  
Secretário-Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo nº. 2.490/69-SGT,

### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, na forma do item I, do artigo 75, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Sensitiva Moraes de Vasconcelos, ocupante do cargo de Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, (Código EC-506), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada

na Divisão de Educação, a contar de 31 de março de 1969.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 9 de junho de 1969.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins  
Governador

Cel. Adálvaro Alves Cavalcanti  
Secretário-Geral

## Movimento Democrático Brasileiro

Comissão Diretora Regional do Amapá  
EDITAL DE CONVOCACÃO

O Presidente em exercício da Comissão Executiva do Diretório Regional do Movimento Democrático Brasileiro — M.D.B. — na forma da lei, convoca os membros da Comissão Executiva para uma reunião a realizar-se na sede provisória do Partido, sita à Rua Professor Tostes, s/n, bairro da C.E.A., às 20:30 horas do dia 21 de junho de 1969, na conformidade do que estabelece o § 4º do art. 8º da Resolução nº. 8.484, do Supremo Tribunal Eleitoral, de 3 de junho de 1969, que regulamenta o Ato Complementar nº. 54, de 20 de maio de 1969, para liberação da seguinte ORDEM DO DIA :

- 1.º) — fixação do número de membros do Diretório Regional do Órgão Partidário;
- 2.º) — fixação do número de Delegados e Suplentes à Convenção Nacional;
- 3.º) — O que ocorrer.

Macapá, 9 de junho de 1969

Benedito da Costa Uchôa — 1.º vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

Comissão Executiva Municipal de Macapá  
EDITAL DE CONVOCACÃO

O Presidente da Comissão Executiva do Diretório Municipal de Macapá, do Movimento Democrático Brasileiro — M.D.B. — na forma da lei, convoca os membros da Comissão para uma reunião a realizar-se na sede provisória do Partido, sita à Rua Professor Tostes, s/n., bairro da CEA, às 20:30 horas do dia 21 de junho de 1969, na conformidade do que estabelece o § 4º do art. 8º da Resolução nº. 8.484, do Supremo Tribunal Eleitoral, de 3 de junho de 1969, para deliberação da seguinte ORDEM DO DIA :

As Repartições Públicas territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

## Imprensa Oficial

DIRETOR INTERINO  
CARLOS DE ANDRADE PONTES

DIÁRIO OFICIAL  
Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial  
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ'

### ASSINATURAS

Anual . . . . .	NCr\$ 7,80
Semestral . . . . .	NCr\$ 3,90
Trimestral . . . . .	NCr\$ 1,45
Número avulso . . . . .	NCr\$ 0,05

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais da se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato de assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos do oficiais será, no venda avulsa acrescida de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,02, por ano decorrido.

1º.) — fixação do número de membros do Diretório Municipal do Órgão Partidário;

2º.) — Fixação do número de Delegados e Suplentes à Convenção Regional;

3º.) — O que ocorrer.

Macapá, 9 de junho de 1969.

Professor Lucimar Amorás Del Castillo  
Presidente da Comissão Executiva Municipal de Macapá

Comissão Executiva Municipal de Mazagão

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Executiva do Diretório Municipal de Mazagão, do Movimento Democrático Brasileiro — M.D.B. — na forma da lei, convoca os membros da Comissão para uma reunião a realizar-se na residência do Presidente, sede provisória da Comissão Executiva, sita à Rua Odilardo Silva, s/n., nesta capital, às 20:30 horas do dia 21 de junho de 1969, na conformidade do que estabelece o § 4º. do art. 8º. da Resolução nº. 8.484, de 3 de junho de 1969, que regulamenta o Ato Complementar nº. 54, de 20 de maio de 1969, baixada pelo Supremo Tribunal Eleitoral, par deliberação da seguinte ORDEM DO DIA:

1º.) — fixação do número de membros do Diretório Municipal do Órgão Partidário;

2º.) — fixação do número de Delegados e Suplentes à Convenção Regional; e

3º.) — o que ocorrer.

Macapá, 9 de junho de 1969.

Vinicius Mendonça da Fonseca  
Presidente da Comissão Executiva Municipal de Mazagão

Comissão Executiva Municipal de Amapá

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Executiva do Dire-

tório Municipal de Amapá, do Movimento Democrático Brasileiro — M.D.B. — na forma da lei, convoca os membros da Comissão para uma reunião a realizar-se na residência do Presidente, sede provisória da Comissão Executiva, sita à Rua Ernestino Borges, s/n, nesta capital, às 20:30 horas do dia 21 de junho de 1969, na conformidade do que estabelece o § 4º. do art. 8º. da Resolução nº. 8.484, de 3 de junho de 1969, baixada pelo Supremo Tribunal Eleitoral, que regulamenta o Ato Complementar nº. 54, de 20 de maio de 1969, para deliberação da seguinte ORDEM DO DIA:

1º.) — fixação do número de membros do Diretório Municipal do Órgão Partidário;

2º.) — fixação do número de Delegados e Suplentes à Convenção Regional; e

3º.) — o que ocorrer.

Macapá, 9 de junho de 1969

Ruy Apolônio de Oliveira — Presidente da Comissão Executiva Municipal de Amapá.

Comissão Executiva Municipal de Calçoene  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Executiva do Diretório Municipal de Calçoene, do Movimento Democrático Brasileiro — M.D.B. — na forma da lei, convoca os membros da Comissão para uma reunião a realizar-se na residência do Presidente, sede provisória da Comissão Executiva, nesta capital, às 20:30 horas do dia 21 de junho de 1969, na conformidade do que estabelece o § 4º. do art. 8º. da Resolução nº. 8.484, de 3 de junho de 1969, baixada pelo Supremo Tribunal Eleitoral, que regulamenta o Ato Complementar nº. 54, de 20 de maio de 1969, para deliberação da seguinte ORDEM DO DIA:

1º.) fixação do número de membros do Diretório Municipal do Órgão Partidário;

2º.) fixação do número de Delegados e Suplentes à Convenção Regional; e

3º.) o que ocorrer.

Macapá, 9 de junho de 1969.

Aracy Monteiro Costa, Presidente da Comissão Executiva Municipal de Calçoene

## Comissão Executiva Municipal de Oiapoque

### Edital de Convocação

O Presidente da Comissão Executiva do Território Municipal de Oiapoque, do Movimento Democrático Brasileiro — M. D. B. — na forma da lei, convoca os membros da Comissão para uma reunião a realizar-se na residência do Presidente, sede provisória da Comissão Executiva, nesta Capital, às 20:30 horas do dia 21 de junho de 1969, na conformidade do que estabelece o § 4º. do art. 8º. da Resolução nº. 8.484, de 3 de junho de 1969, baixada pelo Supremo Tribunal Eleitoral, que regulamento o Ato Complementar nº. 54, de 20 de maio de 1969, para deliberação da seguinte ORDEM DO DIA:

1º.) — fixação do número de membros do Território Municipal do Órgão Partidário;

2º.) — fixação do número de Delegados e Suplentes à Convenção Regional, e

3º.) — o que ocorrer.

Macapá, 9 de junho de 1969.

José Aldeobaldo Andrade  
Presidente da Comissão Executiva  
Municipal de Oiapoque.

## Ministro Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil

### — CIRCULAR

PR 3.696-69 — Nº. 04 de 21 de maio de 1969  
— (Expedida aos Ministérios).

Circular nº. 4, de 21 de maio de 1969

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, recomendo aos Senhores Ministros de Estado que determinem providências no sentido de serem prestadas rigorosamente dentro do prazo estabelecido, as informações solicitadas para a defesa da União em mandados de segurança impetrados contra ato presidencial.

2. Recomenda-se outrossim, que a coleta das informações seja coordenada pelo Gabinete do Ministro em Brasília, que se responsabilizará pela observância do prazo legal.

3. O texto original das informações, das quais constará, sempre que possível, pronúncia do órgão setorial de assessoria jurídica, deverá ser imediatamente transmitido à Presidência da República para o devido encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Rondon Pacheco, Ministro Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil.

## Companhia Progresso do Amapá — COPRAM —

### Aviso aos Acionistas

Acham-se à disposição dos sr. Acionistas da

Companhia Progresso do Amapá - COPRAM -, na sede social, à Avenida Iracema Carvão Nunes, nº. 400, Macapá, Território Federal do Amapá, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei nº. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social findo em 31 de março de 1969.

Macapá, 23 de maio de 1969.

Hermelino Herbster Gusmão  
Diretor

### PODER JUDICIÁRIO

#### Justiça Federal de Primeira Instância

##### Seção Judiciária do Amapá

#### BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

N.º 07/69-JFA.

2ª — Região — Seção Judiciária do Amapá

#### EXPEDIENTE

Dia 6 de maio de 1969

VI — FEITOS NÃO CONTECIOSOS  
Processo nr. 195 — CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA

Deprecante : Juiz Federal do Estado do Pará

Deprecado : Juiz Federal do Amapá

Rén : Eufrásio Conceição Barros

Despacho : A Secretaria para providenciar art. 356 do CPP. Por via Telegráfica.

Dia 7 de maio de 1969

III — EXECUTIVO FISCAL

Proc. nr. 161

Autora : A Fazenda Nacional

Réu : Felipe Cassim

Despacho : Ao Exequido para falar sobre os esclarecimentos prestados pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Pará, fixando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Intime-se.

Dia 8 de maio de 1969

VI — FEITOS NÃO CONTECIOSOS

Proc. nr. 197 — CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA

Deprecante : Juiz Federal do Estado do Pará

Deprecado : Juiz Federal do Amapá

Réus : Orlando Salomão e Outros

Despacho : A Secretaria para designação de dia e hora despedidos para a audiência de inquirição de Antônio Paulo da Fonseca, atendidas as formalidades legais.

Dia 9 de maio de 1969

III — EXECUTIVO FISCAL

Proc. nr. 112

Autor : INPS

Réu : Seandio Assunção Lemos

Despacho : Ao Sr. Contador para os devidos cálculos.

I — AÇÃO ORDINÁRIA DE CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO

Proc. nr. 122

Requerente : Maria de Belém Monteiro Xavier

Requerido : Governo do Território Federal do Amapá

Despacho : Dê-se Vistas fixando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o despacho de fis. 93.

Dia 12 de maio de 1969

II — MANDADO DE SEGURANÇA

Proc. nr. 184

Impetrante : Reginaldo de Paula Lima

Impetrado : Geraldo Leite Moraes e Outros

Despacho : Converter o julgamento em diligência a fim de que as Autoridades Costoras, informem dentro do prazo de quarenta e oito (48) horas, se o Impetrante após recebida a sua transferência teria conseguido matricular-se em algum estabelecimento de ensino. Intime-se.

Dia 13 de maio de 1969

VII — AÇÕES CRIMINAIS

Proc. nr. 192

Autora : A Fazenda Nacional

Indiciado : João Paulo de Lima Rodrigues

Despacho : Segundo Estatue o art. 66 da Lei 5.010, de 30 de maio de 1968, só há prazo fixo de 15 (quinze dias) para conclusão do Inquérito Judicial quando houver indiciado preso. Em se tratando de acusado solto não há limite de prazo para encerramento das diligências. Devolvam-se os presentes autos de inquérito à autoridade Policial.

Proc. nr. 173

Autora : A Fazenda Nacional

Indiciado : Felionito Pontoja Furtado

Despacho : Idêntico ao processo nr. 192

Proc. nr. 194

Autora : A Fazenda Nacional

Indiciado : Cides Amoras Amanajás  
Despacho : Idem, Idem.

## III — EXECUTIVO FISCAL

Proc. nr. 148  
Autora : A Fazenda Nacional  
Réu : Ozéas Carneiro Nery

Sentença : VISTOS, etc. Trata-se de executivo fiscal em que é exequente União Federal, e, exequido Ozéas Carneiro Nery. A citação feita regularmente, a Autora legalmente representada, o Réu é REVEL, existe legítimo interesse econômico. Foi ouvida a Douta Procuradoria Regional da República, não existem irregularidades a suprir ou nulidades a decretar. Considerando que a parte executada não apresentou defesa no Prazo legal. Julgo, nos termos do art. 19, número IV, do Decreto-Lei nr. 960, subsistente a penhora de fls. 17, para que se prossiga na execução. Custas de Lei. P.R.I. Macapá, 25 de abril de 1969. (as) Mário Mesquita Magalhães — Juiz Federal.

Proc. nr. 164  
Autora : A Fazenda Nacional  
Réu : Farid de Melo Salman

Despacho : J. ouvida a Douta Procuradoria Regional da República, venham os autos Conclusos.  
Dia 14 de maio de 1969

Proc. nr. 144  
Autora : A Fazenda Nacional  
Réu : Manoel Tavares Pinheiro

Decreto : Em decorrência ao art. 84, da Lei nr. 5010, de 30 de maio de 1966, combinado com os arts. 4º, § único, e, 5º, da Lei nr. 5.421, de 25 de abril de 1968, que regulam a Cobrança Executiva de débito existente para com a Fazenda Nacional, Decreta o arquivamento do Presente feito, conseqüente baixa na distribuição, dando-se ciência ao Procurador Regional da República. Intime-se e Publique-se.  
VII — AÇÕES CRIMINAIS

Proc. nr. 117  
Autora : A Justiça Pública  
Réu : José de Ribamar Sousa

Despacho : Nomeio defensor do acusado o Dr. Manoel Ivanildo Pessoa, brasileiro, casado, advogado, com escritório nesta cidade e de conformidade com o art. 395 do Código de Processo Penal, no prazo de três dias para oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas. Intime-se.

Proc. nr. 116  
Autora : Justiça Pública  
Réu : Mário da Silveira Uchôa e Outros  
Despacho : Arquite-se

## III — EXECUTIVO FISCAL

Proc. nr. 156  
Autora : A Fazenda Nacional  
Réu : Abraham Peres  
Despacho : Arquite-se  
Proc. nr. 161  
Autora : A Fazenda Nacional  
Réu : Felipe Cassim

Despacho : Ouvida a Douta Procuradoria Regional da República, venham os autos Conclusos.  
Dia 16 de maio de 1969

Proc. nr. 104  
Autor : INPS  
Réu : José Augusto Navegante  
Despacho : De acôrdo com art. 32 do Decreto-Lei nr. 960, designe a Secretaria dia, hora e lugar para arrematação, em hasta Pública, dos bens penhorados, observando-se as exigências do art. 33.

## V — AÇÃO DIVERSA

Ação de consignação de Pagamento  
Processo nr. 122  
Requerente : Maria de Belém Monteiro Xavier  
Requerido : Governo do Território Federal do Amapá  
Despacho : Na contestação, o réu Governo do Território Federal do Amapá, através do Doutor Procurador Regional da República (fls. 84 a 86) pede a absolvição de Instância, de acôrdo com o art. 201, I, do Código de Processo Civil, pelo fato de não ter a Autora instruído a inicial com documento hábil para a propositura da ação. De fato, na presente ação de consignação em pagamento, não instruiu a Autora a inicial com documento pertinente ao seu direito de propriedade do imóvel, objeto da ação de consignação em pagamento, havido por compra e venda ao Governo do Território. Desatentados os requisitos do art. 974 do Código Civil, não cumprias as omissões indicadas,

como facultadas pelo art. 202 do Código de Processo Civil como também, as alegações de fls. 96 a 99 dos autos, não suprirem os requisitos legais indispensáveis à ação. Isto posto, defiro o pedido de absolvição de Instância requerida pela Procuradoria Regional da República. P.R.I. Macapá, 16 de maio de 1969. (as) M. M. Magalhães — Juiz Federal.

Dia 20 de maio de 1969

## VII — AÇÃO CRIMINAL

Proc. nr. 191

Autora : A Fazenda Nacional

Réus : Henrique Trindade e Outros

Despacho : Segundo estatuto o art. 66 da Lei nr. 5.010, de 30 de maio de 1966, só terá prazo fixo de 15 (quinze) dias para conclusão de inquérito Policial quando houver indiciado prêso. Em se tratando de acusado solto não há limite de prazo para encerramento das diligências. Devolvam-se os presente autos de inquérito à autoridade Policial.  
III — EXECUTIVO FISCAL

Proc. nr. 169  
Autora : A Fazenda Nacional  
Réu : Antônio dos Santos

Despacho : Em face da Certidão de fls. 17 verso cite-se por Edital.

## IV — AÇÃO EXECUTIVA DE COBRANÇA

Proc. nr. 08

Autor : Banco do Brasil S/A

Réu : Gemaque Almeida e Agenor Carvalho Abreu

Despacho : Ao Exequente para indicar bens à Penhora para que se prossiga na execução. Intime-se.

Macapá, 20 de maio de 1969

Guilherme Nascimento dos Santos — Resp. p/Exp. da Secretaria

## Divisão de Terras e Colonização

## EDITAL

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Renato Bicelli, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Macapá, requereu nos termos do Artigo 133 e seus §§ e § Único do Artigo 203, do Decreto-Lei nº. 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de uma área de terras devolutas, localizada na Colônia de Água Branca, município de Macapá, abrangendo uma área de 60.-14.-85.- hectares, ressalvados os terrenos de marinha porventura existentes, distando da linha divisória do Território Nacional mais de 150 quilômetros, que o suplicante pretende para desenvolver a exploração da indústria agrícola, pecuária, avicultura e criação de suínos.

De acôrdo com a planta da Colônia, a área tem as seguintes indicações e limites: — Lotes 41-42-52 e 53, medindo a área total 801,98 metros de frente por 750 ditos de fundo, fazendo frente para a área da Indústria e Comércio de Minérios S/A — ICOMI; limitando-se pelo lado esquerdo com o lote nº. 63, ocupado por Cândida dos Santos Cardoso Cruz, 64 e 65 vagos; pelo lado direito com o lote 29, ocupado por Vicente Carvalho de Souza, 30 ocupado por Luiz Gomes e 31 ocupado por José Gomes de Souza e limitando-se pelos fundos com o lote 40 ocupado por Raimundo Sapateiro e o 51 ocupado por Frederico Lobato Cruz.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias à porta do edifício desta Repartição.

Macapá, 29/5/69.

Alfredo Luís Duarte de La-Rocque  
Chefe da Seção de Terras

RD — nº. 5504/69/ I O